



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Tocantins

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 91

Disponibilização: 24/05/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
3ª Vara JEF - SJTO	3
5ª Vara Cível e Execução Fiscal - SJTO	34
Centro Judiciário de Conciliação - CEJUC / SJTO	38
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJTO / SSJ de Araguaína	43
Atos Judiciais	

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Tocantins

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 91

Disponibilização: 24/05/2021

3ª Vara JEF - SJTO



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

EDITAL

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O Excelentíssimo Dr. **DIOGO SOUZA SANTA CECÍLIA**, Juiz Federal da 3ª Vara de Palmas, Seção Judiciária do Tocantins, FAZ SABER, a todos quantos virem, ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que será(ão) levado(s) à venda em arrematação pública, nas modalidade **ELETRÔNICO** (www.dmleiloesjudiciais.com.br) nas datas, horário, local e sob as condições adiante descritas, os bens arrecadados nos autos das ações a seguir relacionadas:

LOCAL, DATAS E HORÁRIO: através do site www.leiloesjudiciais.com.br e www.dmleiloesjudiciais.com.br.

1º LEILÃO: dia 10/06/2021, a partir das 14:00 horas, por lance igual ou superior ao da avaliação.

2º LEILÃO: dia 24/06/2021, a partir das 14:00 horas, que somente será realizado na hipótese de o(s) bem(ns) não alcançar(em) o valor da avaliação no 1º leilão, arrematando quem maior lance oferecer, exceto preço vil (inferior a 50% da avaliação), conforme disposto no art. 891 da Lei 13.105/2015 – NCPC.

01 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 4978-26.2018.4.01.4300

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO TOCANTINS

EXECUTADO(S): ALEXWEL PEREIRA DE CARVALHO (CPF: 815.294.811-04), BELIZA PEREIRA DE CARVALHO (CPF: 802.223.231-91) e DROGARIA BETEL LTDA – ME (CNPJ: 20.415.773/0001-46)

BEM(NS): Um automóvel GM/ASTRA GLS, PLACA CPQ-1122, ANO/MODELO 1999/1999.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em 10 de fevereiro de 2020.

ÔNUS: Eventuais constantes do RENAVAM.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 3.663,50 (três mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), em 9 de julho de 2018.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): com o fiel depositário o executado Alexwel Pereira de Carvalho no s endereços Av. 7 de Setembro, Quadra 37, Sala 01, Centro, Aparecida do Rio Negro/TO.

02 – EXECUÇÃO FISCAL – 7146-16.2009.4.01.4300

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADO(S): V I B OLIVEIRA BIHAIN – EPP (CNPJ: 03.764.463/0001-18) e VERA INEZ BARBOSA DE OLIVEIRA BIHAIN (CPF: 428.879.920-15)

BEM(NS): **1)** Um lote de terreno urbano de nº. 08 da Quadra 52, na Avenida Bahia, com área total de 313,20 m² com limites e confrontações constantes da matrícula de nº. 1651 registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Colmeia/TO. **Benfeitoria:** imóvel apenas murado. **Avaliado** em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); **2)** Um lote de terreno urbano de nº. 09 da Quadra 52, na Avenida Bahia, com área total de 276,00 m² com limites e confrontações constantes da matrícula de nº. 1652 registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Colmeia/TO. **Benfeitoria:** imóvel apenas murado. **Avaliado** em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), em 14 de agosto de 2019.

ÔNUS: eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 179.106,07 (cento e setenta e nove mil, cento e seis reais e sete centavos), em 17 de fevereiro de 2020.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrição acima.

03 – EXECUÇÃO FISCAL – 7544-21.2013.4.01.4300

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADO(S): (ESPÓLIO) JOÃO ALBERTO BARRETO FILHO (CPF: 256.510.723-49)

BEM(NS): Uma área de terras rural denominada Lote 01 C-1 do Loteamento Água Fria, com área total de 6,9518 ha (seis hectares, noventa e cinco ares e dezoito centiares), com limites e confrontações constantes do registro da matrícula do imóvel. **Benfeitoria(s):** No imóvel há duas edificações, sendo uma casa do caseiro no padrão simples/rústico de construção, edificação em alvenaria, piso cimento, cobertura madeira e telhas de cerâmica, com aproximadamente 60 m² contendo 02 quartos, banheiro, sala e cozinha conjugados, em anexo edificação de um depósito com aproximadamente 30 m². A outra edificação (casa) no padrão médio/alto de construção: contém área total construída de aproximadamente 350 m², edificada em alvenaria, cobertura com estrutura metálica, telhas de cerâmica, portas e esquadrias de vidro temperado, piso cerâmico, forro laje, contendo 03 suítes, cozinha, despensa, salas conjugadas, lavabo e varandas. Há ainda edificações de área de lazer contendo piscina e churrasqueira com paisagismo em bom estado de conservação. **Obs.:** imóvel situado na Rodovia TO-010, KM 23, lado esquerdo (sentido Palmas/Lageado, denominada Chácara Cheirosa). Imóvel matriculado sob nº. 104.359 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas/TO.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), em 13 de abril de 2019.

ÔNUS: Registro de hipoteca e aditivo (R-02 e AV-03), em 05/01/2012, em favor do Banco Bradesco e eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 289.263,93 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos), em 23 de outubro de 2013.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrição acima.

04 – EXECUÇÃO FISCAL – 7141-76.2018.4.01.4300

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADO(S): ADÃO ODORIZZI (CPF: 067.956.448-98)

BEM(NS): Um imóvel rural denominado Fazenda Novo Mundo, constituído pelo lote 02 do Loteamento Morro Limpo Gleba 1 – 4ª Etapa, com área de 2.706,2931 (dois mil, setecentos e seis

hectares, vinte e nove ares e trinta e um centiares) no Município de Rio Sono/TO, com limites e confrontações constantes do registro da matrícula do imóvel. Imóvel matriculado sob nº. 2.145 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Sono/TO.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 13.979.250,00 (treze milhões, novecentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais), em 08 de julho de 2020.

ÔNUS: eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.231.991,23 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e três centavos), em 03 de outubro de 2018.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrição acima.

FORMAS DE PAGAMENTO

À VISTA: A arrematação far-se-á com depósito à vista (art. 892 da Lei 13.105/2015 – NCPC). O depósito será realizado em conta judicial a ser aberta pelo arrematante, na Caixa Econômica Federal, agência 3924, sendo que somente após o pagamento integral do valor será expedida a respectiva carta de arrematação.

PARCELAMENTO: O parcelamento se dará em prestações mediante apresentação por escrito de proposta nos termos do art. 895 da Lei 13.105/2015 – NCPC, abaixo descrito:

Art. 895. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

I – até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;

II – até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil;

§ 1º A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

§2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo.

§3º (VETADO).

§4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

§5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da

execução em que se deu a arrematação.

§6º A apresentação da proposta prevista neste artigo não suspende o leilão.

§7º A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

§8º. Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado:

I – em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor;

II – em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar.

§9º No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado. **Será vedada a concessão de parcelamento da arrematação no caso de concurso de penhora com credor privilegiado.** O parcelamento implica constituição de hipoteca/penhor em favor do credor, o que deverá constar da carta de arrematação. **No caso de parcelamento, o licitante deverá apresentar carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, referências bancárias, idoneidade financeira e demonstrar inexistência de restrição em registro de cadastro de proteção ao crédito. Caso não seja apresentada documentação solicitada, o parcelamento não será autorizado.**

MODALIDADE E ELETRÔNICA: Quem pretender arrematar ditos bens deverá ofertar lances pela Internet, através dos sites www.leiloesjudiciais.com.br e www.dmlleiloesjudiciais.com.br, **a partir do dia e horário indicado para o primeiro leilão, encerrando-se no dia do segundo leilão, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes terão o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar os pagamentos, salvo disposição judicial diversa. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.**

ÔNUS DO ARREMATANTE: Custas de arrematação no importe de 0,5%, respeitado o limite mínimo de R\$ 10,64 e máximo de R\$ 1.915,38, nos termos da PORTARIA/PRESI/COREJ 56 de 12/02/2010, recolhida por meio de DARF e comissão do leiloeiro de 5%, calculados sobre o valor da arrematação. Caso haja adjudicação antes do leilão público, adimplemento ou parcelamento do débito após a publicação do edital, a comissão do leiloeiro será de 2% (dois por cento) do valor devido à parte exequente, limitada em R\$ 3.000,00 (três mil reais) a ser paga por quem lhe der causa. Cabe ao arrematante custear as despesas de transporte do bem arrematado, bem como providenciar o pagamento de despesas relativas ao registro da transferência da propriedade.

ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS

- 01)** Os bens poderão ser reavaliados e a dívida atualizada até a data do 1º leilão, sofrendo alteração em seus valores, os quais serão informados pelo Leiloeiro ora designado no ato do leilão;
- 02)** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal e/ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referente à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão;
- 03)** Eventuais dívidas a título de impostos, taxas, multas, etc, vencidas até a data da arrematação, não são de responsabilidade do arrematante e sim do anterior proprietário, sendo que tais dívidas sub-rogam-se no preço da arrematação, (art. 130, parágrafo único da Lei 5.172/1966 – CTN). Caso o valor da arrematação seja inferior ao valor dos débitos incidentes sobre o bem, caberá ao exequente a possibilidade de promover a execução de seu crédito em face do efetivo devedor, valendo-se dos privilégios e das prerrogativas de que possui;
- 04)** Se houver desistência após a arrematação, caberá ao arrematante multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do lance, em favor do autor da ação;
- 05)** A carta de arrematação somente será expedida após o transcurso do prazo recursal. Caso haja interposição de recurso, fica facultado ao arrematante, no prazo de 10 (dez) dias, desistir da arrematação do bem leiloado, oportunidade em que será devolvido o valor depositado inicialmente a título de pagamento do bem e comissão do leiloeiro. Não sendo o caso de desistência, a carta de arrematação será expedida somente após o julgamento do recurso interposto;
- 06)** Para os bens imóveis a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;
- 07)** Considerar-se-á preço vil para os fins dispostos no art. 891 da Lei 13.105/2015 – NCPC o lance que ofertar valor inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação do bem;
- 08)** Tratando-se de semoventes fixo como preço vil o lance que ofertar valor inferior a 70% (setenta por cento) da avaliação dos mesmos;
- 09)** Os bens leiloados nos termos do art. 144-A da Lei 3.689/1941 – CPP terão como preço vil o lance que ofertar valor inferior a 80% (oitenta por cento) da avaliação do bem;
- 10)** Ficam intimados pelo presente Edital os executados e respectivos cônjuges, se casados forem, e/ou na pessoa de seu representante legal, bem como eventuais: coproprietário; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins

de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, da Lei 13.105/2015 – NCPC e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 da Lei 13.105/2015 – NCPC;

11) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou;

SEDE DO JUÍZO: Quadra 201 Norte, Conjunto 1, Lote 02-A, Plano Diretor Norte, CEP 77001-128, PALMAS/TO, Telefone: (63) 3218-3898, E-mail: 03vara.to@trf1.jus.br.

Publique-se.

Palmas/TO, 21 de maio de 2021.

DIOGO SOUZA SANTA CECÍLIA

JUIZ FEDERAL



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Souza Santa Cecilia, Juiz Federal**, em 21/05/2021, às 14:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13018281** e o código CRC **BB774250**.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

EDITAL

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O Excelentíssimo Dr. **DIOGO SOUZA SANTA CECÍLIA**, Juiz Federal da 3ª Vara de Palmas, Seção Judiciária do Tocantins, FAZ SABER, a todos quantos virem, ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que será(ão) levado(s) à venda em arrematação pública, nas modalidade **ELETRÔNICO** (www.dmleiloesjudiciais.com.br) nas datas, horário, local e sob as condições adiante descritas, os bens arrecadados nos autos das ações a seguir relacionadas:

LOCAL, DATAS E HORÁRIO: através do site www.leiloesjudiciais.com.br e www.dmleiloesjudiciais.com.br.

1º LEILÃO: dia 10/06/2021, a partir das 14:00 horas, por lance igual ou superior ao da avaliação.

2º LEILÃO: dia 24/06/2021, a partir das 14:00 horas, que somente será realizado na hipótese de o(s) bem(ns) não alcançar(em) o valor da avaliação no 1º leilão, arrematando quem maior lance oferecer, exceto preço vil (inferior a 50% da avaliação), conforme disposto no art. 891 da Lei 13.105/2015 – NCPC.

01 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 1354-03.2017.4.01.4300

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

EXECUTADO(S): REAL MAIA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA (CNPJ: 01.945.637/0001-13)

BEM(NS): 01 (um) veículo Ônibus, modelo Marcopolo Paradiso DD, Diesel, Ano/Modelo 2016/2016, Placa QKH-3754.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil), em 06 de dezembro de 2018.

ÔNUS: Eventuais constantes do RENAVAL.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 295.260,78 (duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta reais e setenta e oito centavos), em 27 de janeiro de 2021.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): com o Leiloeiro no respectivo pátio.

02 – EXECUÇÃO FISCAL – 5713-93.2017.4.01.4300

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS

NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

EXECUTADO(S): ANTONIO B DA SILVA SECOS E MOLHADOS – ME (CNPJ: 00.165.167/0001-02) e ANTONIO BEZERRA DA SILVA (CPF: 449.041.931-72)

BEM(NS): Um veículo MARCA/MODELO FIAT/UNO MILLE SMART, ANO/MODELO 2001/2001, PLACA KEC-1065.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), em 15 de setembro de 2020.

ÔNUS: Eventuais constantes do RENAVAM.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 2.059,24 (dois mil, cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos), em 29 de abril de 2021.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): com o fiel depositário o executado no endereço Rua Cícero Virginio QD. 40, nº. 42, Centro, Aparecida do Rio Negro/TO.

03 – EXECUÇÃO FISCAL – 1006747-81.2020.4.01.4300

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL

EXECUTADO(S): JOSE RODRIGUES DA SILVA (CPF: 398.982.021-49)

BEM(NS): Um veículo FIAT/PALIO FIRE FLEX, PLACA MWH8537, ANO/MODELO 2007/2007.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), em 17 de setembro de 2019.

ÔNUS: Eventuais constantes do RENAVAM.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 51.115,00 (cinquenta e um mil, cento e quinze reais), em 24 de agosto de 2020.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Com o fiel depositário o executado no endereço Rua 32, Quadra 121, lote 26, Casa 1, Setor Jardim Aurenny III, Palmas/TO.

04 – EXECUÇÃO FISCAL – 2964-74.2015.4.01.4300

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

EXECUTADO(S): REINALDO PIRES QUERIDO (CPF: 125.543.321-34)

BEM(NS): Um lote de terras para construção urbana de número 44, da Quadra QI-05, situado à Avenida D do Loteamento LAGO SUL, no Município de Palmas, com área total de 1,075,00 m2, com os limites e confrontações constantes da matrícula do bem. **Benfeitorias:** sem benfeitorias. Imóvel matriculado sob nº. 93.259 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas/TO.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em 17 de maio de 2021.

ÔNUS: eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 174.818,26 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e seis centavos), em 28 de abril de 2021.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrição acima.

05 – EXECUÇÃO FISCAL – 18796-26.2010.4.01.4300

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

EXECUTADO(S): TMG SIDERURGIA LTDA (CNPJ:03.236.132/0001-05)

BEM(NS): Uma gleba de terra de 170,0000 ha (cento e setenta hectares) dentro de uma área maior de 8.879,1351 (oito mil, oitocentos e setenta e nove hectares, treze ares e cinquenta e um centiares) de terras denominada Fazenda São Félix, com as seguintes características: terras arenosas típicas da região e com divisas e confrontações descritas na matrícula, localizada aproximadamente a 70 km da cidade de Chapada Gaúcha/MG servida de estrada de chão com problemas nas estações chuvosas.

Benfeitorias: sem informações. Imóvel matriculado sob nº. 6.551 do Cartório de Registro de Imóveis de Arinos/MG.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), em 28 de agosto de 2020.

ÔNUS: eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 692.144,13 (seiscentos e noventa e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e treze centavos), em 24 de outubro de 2017.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrição acima.

06 – EXECUÇÃO FISCAL – 20048-64.2010.4.01.4300

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

EXECUTADO(S): J F DE CARVALHO & CIA LTDA – ME (CNPJ: 08.449.982/0001-05) e JOSIVAL FERREIRA DE CARVALHO (CPF: 798.222.155-68)

BEM(NS): Lote nº. 09, Quadra 62, situado na Rua 08, Gurupi/TO, conforme limites e confrontações constantes da matrícula do bem. **Benfeitorias:** edificação de uma casa com 7 quartos e 3 banheiros e outra parte serve como garagem. Imóvel matriculado sob nº. 22.263 do Cartório de Registro de Imóveis de Gurupi/TO.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em 06 de agosto de 2018.

ÔNUS: eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.244,41 (mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos), em 25 de maio de 2017.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrição acima.

07 – EXECUÇÃO FISCAL – 6639-26.2007.4.01.4300

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

EXECUTADO(S): MOACIR VIEIRA DE ALMEIDA (CPF: 439.847.971-68)

TERCEIRO(S) INTERESSADO(S): BUNGE ALIMENTOS S/A (CNPJ: 84.046.101/0001-93)

BEM(NS): Gleba de terra composta pelos lotes rurais nºs 07, 08 e 09 do Loteamento denominado Morro Limpo, Gleba 02, 5ª Etapa, com área total de 2.279,3544 ha (dois mil, duzentos e setenta e nove hectares, trinta e cinco ares e quarenta e quatro centiares), conforme limites e confrontações constantes dos matrículas dos imóveis. **Benfeitorias:** edificação de um galpão rústico. Imóvel matriculado sob nº. 293, 294 e 295 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Sono/TO.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 3.876.153,40 (três milhões, oitocentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta centavos), em 10 de outubro de 2018.

ÔNUS: eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 126.596,42 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos), em 16 de agosto de 2016.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrição acima.

08 – EXECUÇÃO FISCAL – 2784-58.2015.4.01.4300

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

EXECUTADO(S): RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO (CPF: 170.256.211-53)

BEM(NS): Um lote de terras para construção urbana de número 01, da quadra ARSE-41, conjunto HM-03, Alameda 02 do Loteamento Palmas, 1ª Etapa, fase II, com área de 1.647,56 m², conforme limites e confrontações constantes da matrícula do bem. **Benfeitorias:** imóvel com edificação de alto padrão (sobrado – com 7 quartos, duas salas de estar, uma sala de jantar, cozinha, garagem, área de lazer e área de serviço), murado, com área de 678,76 m². Imóvel matriculado sob nº. 27.730 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas/TO.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 2.380.676,16 (dois milhões, trezentos e oitenta mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), em 18 de setembro de 2019.

ÔNUS: eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 69.929,89 (sessenta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos), em 05 de maio de 2021.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrição acima.

09 – EXECUÇÃO FISCAL – 9805-27.2011.4.01.4300

EXEQUENTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

EXECUTADO(S): CESAR AUGUSTO DE SOUSA SENA (CPF: 115.638.695-00)

BEM(NS): 50% do lote de terras para construção urbana de número 24, da quadra ARSE 21, conjunto QI-10, situado à Alameda Perdizes (atual Al. 08), do Loteamento Palmas, 1ª etapa, fase I, com área total de 479,07 m², conforme limites e confrontações constantes da matrícula do bem. **Benfeitorias:** terreno plano, totalmente murado, com edificação de casa residencial com aproximadamente 245,78 m², construção em alvenaria no padrão médio alto de construção e acabamento, composto de dois pavimentos (sobrado), no terreno há sala 03 ambientes, sala íntima, lavabo, cozinha, área de serviço, garagem coberta para 2 carros, varanda e dependência completa de empregada, no piso superior 03 suítes sendo uma máster com closet, piso granito, forro laje. Imóvel matriculado sob nº. 16.297 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas/TO.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 985.500,00 (novecentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), em 13 de agosto de 2019.

ÔNUS: eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 112.965,03 (cento e doze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e três centavos), em 05 de maio de 2020.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrição acima.

10 – EXECUÇÃO FISCAL – 8083-79.2016.4.01.4300**EXEQUENTE:** UNIÃO FEDERAL**EXECUTADO(S):** MANOEL CORREA ARAUJO NETO (CPF: 320.776.611-00)**BEM(NS):** Fração de 14.7273 ha (quatorze hectares, setenta e dois ares e setenta e três centiares), correspondente a real parcela de uma parte maior do lote rural nº 21 do Loteamento Mata fls. A com área total de 108,0000 (cento e oito hectares). **Benfeitorias:** sem informações. Imóvel matriculado sob nº. 2.454 do Cartório de Registro de Imóveis de Miranorte/TO.**(RE)AVALIAÇÃO:** R\$ 121.713,19 (cento e vinte e um mil, setecentos e treze reais e dezenove centavos), em 20 de setembro de 2019.**ÔNUS:** eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 26.924,00 (vinte e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais), em 03 de maio de 2021.**LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS):** Conforme descrição acima.**FORMAS DE PAGAMENTO****À VISTA:** A arrematação far-se-á com depósito à vista (art. 892 da Lei 13.105/2015 – NCPC). O depósito será realizado em conta judicial a ser aberta pelo arrematante, na Caixa Econômica Federal, agência 3924, operação 635, sendo que somente após o pagamento integral do valor será expedida a respectiva carta de arrematação.**PARCELAMENTO:** O parcelamento se dará em prestações mediante apresentação por escrito de proposta nos termos do art. 895 da Lei 13.105/2015 – NCPC, abaixo descrito, devendo a oferta de pagamento inicial do parcelamento, constante do §1º do artigo citado, ser realizada em conta judicial a ser aberta pelo arrematante, na Caixa Econômica Federal, agência 3924, operação 635:

Art. 895. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

- I – até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;
- II – até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil;

§ 1º A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

§2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo.

§3º (VETADO).

§4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

§5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

§6º A apresentação da proposta prevista neste artigo não suspende o leilão.

§7º A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

§8º. Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado:

I – em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor;

II – em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar.

§9º No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado. **Será vedada a concessão de parcelamento da arrematação no caso de concurso de penhora com credor privilegiado.** O parcelamento implica constituição de hipoteca/penhor em favor do credor, o que deverá constar da carta de arrematação. **No caso de parcelamento, o licitante deverá apresentar carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, referências bancárias, idoneidade financeira e demonstrar inexistência de restrição em registro de cadastro de proteção ao crédito. Caso não seja apresentada documentação solicitada, o parcelamento não será autorizado.**

MODALIDADE E ELETRÔNICA: Quem pretender arrematar ditos bens deverá ofertar lances pela Internet, através dos sites www.leiloesjudiciais.com.br e www.dmleiloesjudiciais.com.br, **a partir do dia e horário indicado para o primeiro leilão, encerrando-se no dia do segundo leilão, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lanços e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes terão o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar os pagamentos, salvo disposição judicial diversa. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.**

ÔNUS DO ARREMATANTE: Custas de arrematação no importe de 0,5%, respeitado o limite mínimo de R\$ 10,64 e máximo de R\$ 1.915,38, nos termos da PORTARIA/PRESI/COREJ 56 de

12/02/2010, recolhida por meio de DARF e comissão do leiloeiro de 5%, calculados sobre o valor da arrematação. Caso haja adjudicação antes do leilão público, adimplemento ou parcelamento do débito após a publicação do edital, a comissão do leiloeiro será de 2% (dois por cento) do valor devido à parte exequente, limitada em R\$ 3.000,00 (três mil reais) a ser paga por quem lhe der causa. Cabe ao arrematante custear as despesas de transporte do bem arrematado, bem como providenciar o pagamento de despesas relativas ao registro da transferência da propriedade.

ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS

01) Os bens poderão ser reavaliados e a dívida atualizada até a data do 1º leilão, sofrendo alteração em seus valores, os quais serão informados pelo Leiloeiro ora designado no ato do leilão;

02) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal e/ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referente à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão;

03) Eventuais dívidas a título de impostos, taxas, multas, etc, vencidas até a data da arrematação, não são de responsabilidade do arrematante e sim do anterior proprietário, sendo que tais dívidas sub-rogam-se no preço da arrematação, (art. 130, parágrafo único da Lei 5.172/1966 – CTN). Caso o valor da arrematação seja inferior ao valor dos débitos incidentes sobre o bem, caberá ao exequente a possibilidade de promover a execução de seu crédito em face do efetivo devedor, valendo-se dos privilégios e das prerrogativas de que possui;

04) Se houver desistência após a arrematação, caberá ao arrematante multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do lance, em favor do autor da ação;

05) A carta de arrematação somente será expedida após o transcurso do prazo recursal. Caso haja interposição de recurso, fica facultado ao arrematante, no prazo de 10 (dez) dias, desistir da arrematação do bem leiloado, oportunidade em que será devolvido o valor depositado inicialmente a título de pagamento do bem e comissão do leiloeiro. Não sendo o caso de desistência, a carta de arrematação será expedida somente após o julgamento do recurso interposto;

06) Para os bens imóveis a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;

07) Considerar-se-á preço vil para os fins dispostos no art. 891 da Lei 13.105/2015 – NCPC o lance que ofertar valor inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação do bem;

08) Tratando-se de semoventes fixo como preço vil o lance que ofertar valor inferior a 70% (setenta por cento) da avaliação dos mesmos;

09) Os bens leiloados nos termos do art. 144-A da Lei 3.689/1941 – CPP terão como preço vil o lance que ofertar valor inferior a 80% (oitenta por cento) da avaliação do bem;

10) Ficam intimados pelo presente Edital os executados e respectivos cônjuges, se casados forem, e/ou na pessoa de seu representante legal, bem como eventuais: coproprietário; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, da Lei 13.105/2015 – NCPC e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 da Lei 13.105/2015 – NCPC;

11) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou;

SEDE DO JUÍZO: Quadra 201 Norte, Conjunto 1, Lote 02-A, Plano Diretor Norte, CEP 77001-128, PALMAS/TO, Telefone: (63) 3218-3898, E-mail: 03vara.to@trf1.jus.br.

Publique-se.

Palmas/TO, 21 de maio de 2021.

DIOGO SOUZA SANTA CECÍLIA

JUIZ FEDERAL



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Souza Santa Cecilia, Juiz Federal**, em 21/05/2021, às 14:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13018384** e o código CRC **043A66C7**.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

EDITAL

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O Excelentíssimo Dr. **DIOGO SOUZA SANTA CECÍLIA**, Juiz Federal da 3ª Vara de Palmas, Seção Judiciária do Tocantins, FAZ SABER, a todos quantos virem, ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que será(ão) levado(s) à venda em arrematação pública, na modalidade **ELETRÔNICO** (www.dmleiloesjudiciais.com.br) nas datas, horário, local e sob as condições adiante descritas, os bens arrecadados nos autos das ações a seguir relacionadas:

LOCAL, DATAS E HORÁRIO: através do site www.leiloesjudiciais.com.br e www.dmleiloesjudiciais.com.br.

1º LEILÃO: dia 10/06/2021, a partir das 14:00 horas, por lance igual ou superior ao da avaliação.

2º LEILÃO: dia 24/06/2021, a partir das 14:00 horas, que somente será realizado na hipótese de o(s) bem(ns) não alcançar(em) o valor da avaliação no 1º leilão, arrematando quem maior lance oferecer, exceto preço vil (inferior a 50% da avaliação), conforme disposto no art. 891 da Lei 13.105/2015 – NCPC.

01 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 3518-04.2018.4.01.4300

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO(S): L. M DO NASCIMENTO MOREIRA E CIA LTDA-ME (CNPJ: 00.277.801/0001-07)

BEM(NS): Um veículo MARCA/MODELO I/MC PAJERO HPE 3.8 G, ANO/MODELO 2009/2010, PLACA MXE-9919. **Obs:** veículo em boas condições de uso e não possui avarias.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 58.594,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais), em 02 de março de 2021.

ÔNUS: Eventuais constantes no renavam.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 72.912,69 (setenta e dois mil, novecentos e doze reais e sessenta e nove centavos), em 11 de março de 2021.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): com o fiel depositário o representante legal do executado nos endereços Av. Rubens Reis Pereira de Andrade, 1744, Centro, Porto Nacional/TO ou Av. Pref. Rafael Belles, n. 170, Centro, Porto Nacional/TO.

02 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 4046-38.2018.4.01.4300**EXEQUENTE:** UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)**EXECUTADO(S):** NATYRE INDUSTRIA E COMERCIO DE ACAI LTDA – ME (CNPJ: 10.787.294/0001-05)**BEM(NS):** Um veículo MARCA/MODELO W/SAVEIRO 1.6 CE TROOP, ANO/MODELO 2011/2012, PLACA MWN0926. **Obs.:** Bem encontra-se em bom estado de conservação e funcionamento, pneus em estado regular de conservação, lataria em bom estado e mecânica em bom estado.**(RE)AVALIAÇÃO:** R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), em 19 de outubro de 2020.**ÔNUS:** Eventuais constantes no renavam.**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 68.828,28 (sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos), em 26 de março de 2021.**LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS):** com o fiel depositário o representante legal do executado no endereço Faz. Barreiro, Loteamento Cana Brava, Estrada Lagoa/Barreira km 15 lote 54 sala 02, Lagoa da Confusão/TO.**03 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 4888-52.2017.4.01.4300****EXEQUENTE:** UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)**EXECUTADO(S):** AUGUSTO RODRIGUES SALES (CPF: 768.572.121-04)**BEM(NS):** Um veículo R/PRESIDENTE CARGA 1, PLACA OLH 6863, ANO/MODELO 2012/2012. **Obs.:** bem em bom estado de conservação e com pneus bons.**(RE)AVALIAÇÃO:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em 11 de fevereiro de 2020.**ÔNUS:** Eventuais constantes no renavam.**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 48.661,16 (quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos), em 30 de abril de 2021.**LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS):** com o fiel depositário o executado no endereço Rua 02, Centro, Pedro Afonso/TO.**04 – EXECUÇÃO FISCAL - 4668-30.2012.4.01.4300****EXEQUENTE:** UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)**EXECUTADO(S):** TAXI AEREO PALMAS LTDA (CNPJ: 38.147.245/0001-19) E JAKSON ALBERTO REIS (CPF: 131.189.511-68)**BEM(NS):** Um lote de terra urbano nº. 02, da quadra 25, setor sul, na cidade de Peixe/TO, com área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sendo: 15,00 metros de frente, limitando com Av. João Visconde de Queiroz; 15,00 metros de fundo, limitando com o lote 13; 30,00 metros do lado direito, limitando com o lote 3; 30,00 metros do lado esquerdo, limitando com o lote 01. Imóvel matriculado sob nº. 6748 do Cartório de Registro de Imóveis de Peixe/TO. **Benfeitoria:** Casa residencial com 100m² de área construída, com 2 quartos, sala, cozinha, banheiro, área lateral e nos fundos, piso em cerâmica, madeira de lei e telhas de cerâmica; e aos fundos do lote, uma área de serviço e um banheiro; toda murada, em regular estado de conservação.**(RE)AVALIAÇÃO:** R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), em 15 de março de 2019.**ÔNUS:** Registro de penhora (R-3), em 25/03/2015, extraído dos autos do processo nº.

2010.0000.1128-0 em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Peixe/TO e outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 53.891,63 (cinquenta e três mil, oitocentos e noventa um reais e sessenta e três centavos), em 07 de fevereiro de 2020.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrição acima.

05 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 5004-68.2011.4.01.4300

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO(S): GIROBYKE DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA BICICLETAS LTDA-ME (CNPJ: 04.261.013/0001-75) E RAIMUNDO NONATO SOUSA (CPF: 913.654.491-49)

BEM(NS): Um lote de terras para construção urbana de número 01, da quadra 117, situado à avenida Guarujá, do Loteamento Morada do Sol, com área total de 548,08 m², sendo: 12,19 metros + 6,80 metros de chanfrado de frente com avenida Guarujá; 14,54 metros de fundo com lote 23; 34,79 metros do lado direito com lote 02; 30,97 metros do lado esquerdo com rua Jequitibá. **Imóvel matriculado sob nº. 7.511 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas/TO. Benfeitorias:** sem registro/averbação de construção na matrícula do imóvel.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), em 22 de outubro de 2020.

ÔNUS: Registro de penhora extraído dos autos n.º 2008.00015990-1/0 em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Palmas/TO e eventuais constantes do registro da matrícula.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 176.206,93 (cento e setenta e seis mil, duzentos e seis reais e noventa e três centavos), em 01 de outubro de 2020.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrição acima.

06 – EXECUÇÃO FISCAL - 4299-07.2010.4.01.4300

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO(S): PROTEC TOPOGRAFIA E ELETRICIDADE LTDA (CNPJ: 38.138.483/0001-68) E JOSÉ ISIANO LIMA (CPF: 544.259.808-91)

BEM(NS): Uma gleba de terras rural denominada de lote 18-C, do Loteamento Área Verde de Palmas, Setor Leste, 2ª Etapa, com área 7,3111 ha (sete hectares, trinta e um ares e onze centiares), sendo os seguintes limites e confrontações: começa no marco M-41A cravado na confrontação dos lotes 19 e 18-D; segue confrontado com o último no azimuth e distância de 147°57'36" - 458,15 metros, até o marco M-73D, cravado na confrontação do lote 11; segue confrontando com este no azimuth e distância de 259°18'04" - 205,22 metros, até o marco M-73C, cravado na confrontação do lote 18-B; segue confrontando com este no azimuth e distância de 347°07'48" - 415,11 metros, até o marco M-41B, cravado na confrontação do lote 19; segue confrontando com este no azimuth e distância de 73°19'25" - 104,00 metros, indo até o marco M-41A, ponto de partida. Imóvel matriculado sob nº. 43.194 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas/TO. **Observação:** consta nos autos do processo de execução que uma fração de área medindo 0,8304 ha (oitenta e três ares e quatro centiares) foi destacada do lote 18-D, alienada e incorporada à Chácara 18-C, com sua área inicial de 07,3111 ha ampliada para um total de 8,1415 ha (oito hectares, quatorze ares e quinze centiares), contudo a referida incorporação ainda não foi averbada/registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis. **Benfeitoria:** Ampla casa com vários cômodos (quartos, banheiros, salas, cozinhas), piscina, casa menor para caseiro, distante aproximadamente 15 km do centro administrativo/financeiro/comercial de Palmas/TO.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), em 10 de fevereiro de 2020.

ÔNUS: Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 506.573,73 (quinhentos e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e três centavos), em 01 de outubro de 2020.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrição acima.

07 – EXECUÇÃO FISCAL - 739-67.2004.4.01.4300 (numeração antiga 2004.43.00.000739-5)

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO(S): MACRO FRIOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 02.948.946/0001-00) e RAFAEL ADAO ETGES (CPF: 773.833.621-87)

BEM(NS): Um lote de terras para construção urbana de número 07, da quadra ASRSE 95, conjunto QI-F, situado à Alameda 11, do Loteamento Palmas, com área total de 975,00m² (novecentos e setenta e cinco metros quadrados), sendo: 15,00 metros de frente com Alameda 11; 15,00 metros de fundo com Lote 14; 65,00 metros do lado direito com lote 08; 65,00 metros do lado esquerdo com lote 06.

Benfeitoria: Não possui edificações. **Obs.:** O Imóvel encontra-se desocupado. Imóvel matriculado sob nº. 29.537 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas/TO;

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em 07 de fevereiro de 2020.

ÔNUS: Item 01) Consta Penhora nos autos nº. 2005.43.00.001205-8, em favor da União Federal – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Seção Judiciária do Estado do Tocantins; Penhora nos autos nº. 18323-40.2010.4.01.4300, em favor da União Federal (Fazenda Nacional), em trâmite na 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Tocantins; Arresto nos autos nº. 0041402-05.2017.827.2729, em favor do Município de Palmas, em trâmite na Vara Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas/TO. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.250.222,27 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), em 09 de outubro de 2020.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrições acima.

08 – EXECUÇÃO FISCAL – 11529-61.2014.4.01.4300

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO(S): ATACADAO MEIO A MEIO - TEODORO E BRITO LTDA (CNPJ: 04.505.395/0001-35)

BEM(NS): Uma área de terras urbana denominada Chácara nº 17, do loteamento Sol Nascente, Taquaralto Distrito de Palmas/TO, com área total de 10.231,10 m², dentro dos limites e confrontações: ao Norte com Chácara nº 17-A; ao Sul com Chácara nº 16; ao Leste com APM-07; Oeste com Rodovia TO-050; o perímetro inicia-se no marco M-53, cravado na confrontação da APM-07; segue daí confrontando com a APM-07 com o seguinte azimute verdadeiro e distância 151°41'57.3" e 75,00 metros, chega-se ao marco M-46, cravado na confrontação da chácara nº 16; segue daí confrontando com a chácara nº 16, com o seguinte azimute verdadeiro e distância 271°04'20" e 180,14 metros, chega-se ao marco M-50, cravado na margem da Rodovia TO-050; segue daí margeando com a Rodovia TO-050 com o seguinte azimute verdadeiro e distância 006°39'04" e 64,00 metros, chega-se ao marco M-54, cravado na confrontação da chácara nº 17-A; segue daí confrontando com a chácara nº 17-A, com o seguinte azimute verdadeiro e distância 090°21'26.2" e 136,70 metros, chega-se ao marco M-53, ponto inicial da descrição fechando assim o perímetro. Imóvel matriculado sob nº. 47353 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas/TO.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 818.480,00 (oitocentos e dezoito mil e quatrocentos e oitenta reais), em 25 de

abril de 2018. **O valor do referido bem poderá ser atualizado até a data da hasta pública designada.**

ÔNUS: Registro de arrolamento de bens (AV-09), em 19/08/2014, extraído do Ofício/AFRFB01570135/nº 02/2014 da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Palmas/TO; Registro de indisponibilidade de bens (AV-12), em 08/07/2016, extraído dos autos 9577520164014300; Registro de penhora (R-13), em 09/09/2016, extraído dos autos 3308-43.2015.5.10.0801 em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO; Registro de Penhora (R-15), em 03/07/2018, extraído do autos 23820-60.2015.827.2729 em trâmite na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas/TO; Registro de Penhora (R16), em 03/07/2018, extraído dos autos 1471-29.2016.827.2729 em trâmite na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas/TO; Registro de Penhora (R17), em 03/07/2018, extraído dos autos 25390-47.2016.827.2729 em trâmite na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas/TO; Registro de indisponibilidade de bens (AV-18), em 25/04/2019, extraído dos autos 767807420158090051; Registro de indisponibilidade de bens (AV-19), em 23/05/2019, extraído dos autos 3228523820158090051; Registro de Penhora (R-20), em 11/06/2019, extraído dos autos 5120-49.2017.5.10.0802 em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Palmas/TO. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 908.075,29 (novecentos e oito mil, setenta e cinco reais e vinte e nove centavos), em 07 de fevereiro de 2020.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrição acima.

09 – EXECUÇÃO FISCAL – 2704-94.2015.4.01.4300

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO(S): LUSIVAN GLORIA SANTANA (CPF: 227.194.582-87) E L.G SANTANA-ME (CNPJ: 07.869.142/0001-39)

BEM(NS): Uma gleba de terras, situada no Município de Porto Nacional/TO, sendo parte da Fazenda Conceição dos Mangues do Loteamento mangues e Porteira, denominada Fazenda Buriti (I), com área de 183,0200 ha (cento e oitenta e três hectares e dois ares), com os seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no marco nº 55-C (cinquenta e cinco), situado na margem do Córrego Vertentes dos Buritis, confrontando com Joaquim Batista de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias 98º46'58" NE e 1.223,36m (um mil, duzentos e vinte e três metros e trinta e seis centímetros), até encontrar com o marco nº 55 (cinquenta e cinco), daí defletindo para direita, confrontando com Joaquim Batista de Oliveira, por uma reta de 1.411,63m (um mil, quatrocentos e onze metros e sessenta e três centímetros), com rumo magnético de 96º34'59" NW, até encontrar com o marco nº 56-B (cinquenta e seis), cravado na confrontação com Joaquim Batista de Oliveira, daí, subindo por uma reta com 1.797,61m (um mil, setecentos e noventa e sete metros e sessenta e um centímetros), com rumo magnético de 105º54'30" NE, até encontrar com marco nº 56 (cinquenta e seis), cravado na margem Córrego Vertentes dos Buritis, daí seguindo o referido córrego com 1.011,610 (um mil, onze metros e sessenta e um centímetros), com ramo magnético de 96º52'22" NW, até encontrar com marco nº 55-C (cinquenta e cinco), situado na confrontação Joaquim Batista de Oliveira, onde teve início a medição. **Benfeitorias:** sem informações. Imóvel matriculado sob nº. 95.583 do Cartório de Registro de Imóveis de Porto Nacional/TO.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 1.830.200,00 (um milhão, oitocentos e trinta mil e duzentos reais), em 29 de fevereiro de 2016.

ÔNUS: Registro de Penhora (R-02), em 26/02/2019, extraído dos autos do processo nº. 2704-94.2015.4.01.4300, em trâmite na 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 12.241,39 (doze mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos), em 25 de setembro de 2019.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrição acima.

10 – EXECUÇÃO FISCAL – 12980-24.2014.4.01.4300

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO(S): MARINALVA LIMA DE SOUSA (CPF: 808.864.341-49)

BEM(NS): Lote de terras para construção urbana de número 01 da quadra 13, situado à Rua P-03, do Loteamento Taquaralto, 1ª etapa folha 02, com área total de 437,50 m², sendo: 25,00 metros + 7,07 metros chanfrado de frente com Rua P-03; 30,00 metros de fundo com lote 02; 15,00 metros do lado direito com lote 05; 10,00 metros do lado esquerdo com Rua S-2. **Benfeitorias:** imóvel murado em tijolo furado e sem portão. Imóvel matriculado sob nº. 8.647 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas /TO.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), em 10 de dezembro de 2018.

ÔNUS: Registro de indisponibilidade (AV-04), em 23/10/2017, extraído dos autos do processo nº. 12980-24.2014.4.01.4300, em trâmite na 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 40.172,96 (quarenta mil, cento e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), em 30 de outubro de 2020.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrição acima.

11 – EXECUÇÃO FISCAL – 4752-60.2014.4.01.4300

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO(S): CLEBER BARROS DA CRUZ (CPF: 903.923.451-53) e C. DA CRUZ E CIA LTDA-ME (CNPJ: 06.080.011/0001-05)

BEM(NS): Parte ideal pertencente a Cleber da Cruz, correspondente a 02,2220ha, de uma área de terras rural denominada de lote 41, do Loteamento Coqueirinho 2ª Etapa Folha 02, com área total de 4,2220ha, situada no Município de Palmas/TO, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco MH-116, situado no limite com as vicinais 01 e 06, definido pela coordenada plana UTM 8.864.839,01 metros Norte e 797.062,313 metros Leste, referida ao meridiano central 51°, segue confrontando com a vicinal 06, nos seguintes azimutes e distâncias de: 122°51'06" – 127,453 metros, até o marco MH-117 e 123°04'20" – 99,707 metros até o marco MH-119, segue confrontando com o lote 42, no azimute e distância de 214°07'47" – 199,520 metros, até o marco MH-125, segue confrontando com o lote 47, no azimute e distância de 302°57'35" – 96,838 metros até o marco MH-124; Segue confrontando com o lote 46, nos seguintes azimutes e distâncias de: 32°59'04" – 45,848 metros, até o marco MH-123 e 301°18'57" – 162,628 metros, até o marco MH-122, cravado na margem da vicinal 01; Segue confrontando com a vicinal 01, no azimute e distância de 45°52'36" – 162,360 metros, até o marco MH-116, ponto inicial da descrição deste perímetro. **Acesso:** Saindo da Praça dos Girassóis – siga na Av. JK até TO-050, entre na TO-050 sentido Sul (Porto Nacional), após 9km (Rodoviária), entre à esquerda e, nas placas da foto, entre à direita, no Loteamento Coqueirinho, siga em frente vire à esquerda na ASDETO, à esquerda na Ch. Santíssima Trindade e uns 900,00 metros à direita está o lote 41. **Benfeitorias:** Um campo de futebol (tomado pelo mato) e duas casas simples de alvenaria, sendo uma azul e outra verde, cada casa tem quarto, sala, cozinha e banheiro, energia elétrica e água do poço comunitário. Imóvel matriculado sob nº. 87.183 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas /TO.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em 08 de agosto de 2019.

ÔNUS: Eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 26.484,18 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos), em 09 de agosto de 2019.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrição acima.

12 – EXECUÇÃO FISCAL – 3684-46.2012.4.01.4300

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO(S): TCP TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS LTDA (CNPJ: 37.313.889/0001-77) e RENATO FERNANDES SOARES (CPF: 677.191.807-63)

BEM(NS): Lote de terras para construção urbana de número 03, da Q. 01, situado à Avenida Parque, do Loteamento Orla 14 – Graciosa, com área total de 1.076,20 m², sendo: 20,00 metros de frente com Avenida Parque; 20,00 metros de fundo com Alameda 01; 53,81 metros do lado direito com lote 04; 53,81 metros do lado esquerdo com lote 02. **Benfeitorias:** sem benfeitorias. Imóvel matriculado sob nº. 70.089 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas /TO.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), em 04 de fevereiro de 2019.

ÔNUS: Registro de Penhora (R-02), em 16/05/2007, extraído dos autos do processo nº. 2007.0001.9969-7/0, em trâmite na 5ª Vara Cível de Palmas; Registro de Penhora (R-03), em 27/06/2007, extraído dos autos do processo nº. 2003.43.00.002611-7, em trâmite na 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins; Registro de indisponibilidade (AV-06), em 10/12/2009, extraído dos autos do processo nº. 2008.61.03.005122-8, em trâmite na 2ª Vara de São José dos Campos/SP; Registro de Arresto (R08), em 31/08/2012, extraído dos autos do processo nº. 3684-46.2012.4.01.4300, em trâmite na 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins; Registro de Penhora (R10), em 19/12/2017, extraído dos autos do processo nº. 2009.43.00.004564-3, em trâmite na 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 281.674,97 (duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos), em 17 de março de 2020.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrição acima.

13 – EXECUÇÃO FISCAL – 1662-64.2002.4.01.4300

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO(S): CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA (CPF: 455.229.011-87) e CPA CENTRO DE PINTURA AUTOMOTIVA LTDA – EPP (CNPJ: 37.610.789/0001-02)

BEM(NS): 01) Um lote de terras para construção urbana de número 11, situado na Quadra ARSE 41, conjunto QR-13, situado à Alameda 11, do Loteamento Palmas, 1ª Etapa Fase II, com área total de 449,87m², na cidade de Palmas/TO, sendo: 15,25 metros de frente com Alameda 11; 15,25 metros de fundo com lote 12; 29,50 metros do lado direito com lote 09; 29,50 metros do lado esquerdo com lote 13. **Obs.:** O imóvel não possui benfeitorias. Imóvel matriculado sob nº. 25.462 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas/TO. Avaliado em R\$ 238.611,04 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e onze reais e quatro centavos); **02)** Um lote de terras para construção urbana de número 13, da quadra ARSE-41, conjunto QR-13, situado à Alameda 11, do Loteamento Palmas, 1ª Etapa Fase II, com área total de 449,87m², sendo: 15,25 metros de frente com Alameda 11; 15,25 metros de fundo com lote 14; 29,50 metros do lado direito com lote 11; 29,50 metros do lado esquerdo com o lote 15. **Obs.:** O imóvel não possui benfeitorias. Imóvel matriculado sob nº. 25.463 do Cartório de Registro de Imóveis

de Palmas/TO. Avaliado em R\$ 238.611,04 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e onze reais e quatro centavos); **03**) Um lote de terras para construção urbana de número 15, da quadra ARSE-41, conjunto QR-13, situado à Alameda 11, do Loteamento Palmas, 1ª Etapa Fase II, com área total de 449,87m², sendo: 15,25 metros de frente com Alameda 11; 15,25 metros de fundo com lote 16; 29,50 metros do lado direito com lote 13; 29,50 metros do lado esquerdo com lote 17. **Obs.:** O imóvel não possui benfeitorias. Imóvel matriculado sob nº. 25.464 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas/TO. Avaliado em R\$ 238.611,04 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e onze reais e quatro centavos). Imóvel matriculado sob nº. 25.462, 25.463 e 25.464 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas /TO.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 715.833,12 (setecentos e quinze mil, oitocentos e trinta e três reais e doze centavos), em 11 de fevereiro de 2019.

ÔNUS: Item 01) Consta penhora nos autos nº. 2002.1662-0, em favor da União Federal (Fazenda Nacional), em trâmite na 2ª Vara Federal de Palmas/TO; Indisponibilidade nos autos nº. 200843000020474, conforme AV.06/25462; Notificação para edificação compulsória, nos termos da AV.07/25462; Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária; **Item 02)** Consta penhora nos autos nº. 2002.1662-0, em favor da União Federal (Fazenda Nacional), em trâmite na 2ª Vara Federal de Palmas/TO; Indisponibilidade nos autos nº. 200843000020474, conforme AV.04/25463; Notificação para edificação compulsória, nos termos da AV.05/25463; Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária; **Item 03)** Consta penhora nos autos nº. 2002.1662-0, em favor da União Federal (Fazenda Nacional), em trâmite na 2ª Vara Federal de Palmas/TO; Indisponibilidade nos autos nº. 200843000020474, conforme AV.04/25464; Notificação para edificação compulsória, nos termos da AV.05/25464; Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 453.205,94 (quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais e noventa e quatro centavos), em 07 de outubro de 2019.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrição acima.

14 – EXECUÇÃO FISCAL – 6425-49.2018.4.01.4300

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO(S): AÇOFERRO COMERCIAL DE AÇO E FERRO LTDA-ME (CNPJ: 37.242.658/0001-10)

BEM(NS): Lote de terras de nº 14, da quadra ACSUSE 60 (QD. 602 SUL), conjunto 02, situado à rua NS B, s/n, Palmas/TO, com área total de 6.000,00m², com limites e confrontações conforme certidão de matrícula do imóvel. **Benfeitorias:** imóvel murado com um galpão com área edificada de uns 3.000,00 m² e uma casa e escritório – imóvel com aptidão comercial. Imóvel matriculado sob nº. 14.677 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas /TO.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), em 21 de fevereiro de 2019.

ÔNUS: Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 28.651,02 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e dois centavos), em 27 de abril de 2021.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrição acima.

15 – EXECUÇÃO FISCAL – 9740-32.2011.4.01.4300

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO(S): COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SUL LTDA – ME (CNPJ:

07.649.092/0001-84) e IEDA ALVES NASCIMENTO (CPF: 765.444.601-25)

BEM(NS): Lote de terras para construção urbana de número 13, da quadra 34, situado à rua 04, do Loteamento Jardim Aurenay IV, com área total de 450,00 m², sendo: 15,00 metro de frente com a rua 04; 15,00 metros de fundo com lote 17; 30,00 metros do lado direito com lotes 14 e 15; 30,00 metros do lado esquerdo com lote 12. **Benfeitorias:** imóvel com uma edificação de alvenaria com aproximadamente 120,00m². Imóvel matriculado sob n.º. 56.352 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas /TO.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em 09 de dezembro de 2020.

ÔNUS: Registro de Penhora, em 31/03/2014, extraído dos autos do processo n.º. 9740-32.2011.4.01.4300, em trâmite na 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 43.576,14 (quarenta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e quatorze centavos), em 28 de abril de 2021.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrição acima.

16 – EXECUÇÃO FISCAL – 2020-53.2007.4.01.4300

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO(S): GLOBAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 03.453.639/0001-10) e UESLEI MOREIRA BORGES (CPF 624.224.801-87)

BEM(NS): Lote de terras para construção urbana de número 06, da quadra ARSO 54, conjunto QD 01, situado à alameda 05, do Loteamento Palmas, 1ª etapa fase V, com área total de 471,30 m², sendo: 10,00 metros + 7,07 metros de chanfrado de frente com alameda 05; 16,19 metros de fundo com lote 07; 8,20 metros + 18,50 metros do lado direito com alameda 06; 31,55 metros do lado esquerdo com lote 05. **Benfeitorias:** imóvel sem edificações. Imóvel matriculado sob n.º. 50.421 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas /TO.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), em 08 de janeiro de 2021.

ÔNUS: Registro de Arresto (R-02), em 22/05/2007, extraído dos autos do processo n.º. 2005.0001.1588-8, em trâmite na 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas/TO; Registro de Penhora (R-03), em 31/01/2018, extraído dos autos do processo n.º. 2005.0000.8377-3/0, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Palmas/TO. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 35.054,76 (trinta e cinco mil, cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), em 27 de abril de 2021.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrição acima.

17 – EXECUÇÃO FISCAL – 20435-79.2010.4.01.4300

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO(S): DECOLE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 02.942.279/0001-58) e SUELI DO PRADO BORGES (CPF: 464.500.331-34)

BEM(NS): Lote de terras para construção urbana de número 02, quadra ASRSE-45, conjunto QI-01, situado à Rodovia TO-050, loteamento Palmas, 1ª etapa, fase VI, com área total de 5.069,76 m², com limites e confrontações constantes da certidão do imóvel. **Benfeitorias:** sem informação. Imóvel matriculado sob n.º. 98.987 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas /TO.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), em 17 de fevereiro 2012.

ÔNUS: Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.659.852,01 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e um centavo), em 25 de maio de 2020.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrição acima.

18 – EXECUÇÃO FISCAL – 6573-36.2013.4.01.4300

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO(S): EDMUNDO VIEIRA MARTINS (CPF: 094.142.741-20) e REALTINS – SISTEMAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA – EPP (CNPJ: 05.992.445/0001-19)

BEM(NS): Fração de 12,5% de um Lote Residencial, situado à Rua Guimarães Natal, s/n, no Setor Frei Rafael de Taggia, no Município de Pedro Afonso/TO, com área total de 938,00 m², sendo: ao norte, com 22,00 metros, limitando com a Rua Guimarães Natal frente; ao sul, com 45,00 metros, limitando com Raimunda Nascimento Martins; ao leste, com 26,00 metros limitando com terras da marinha lado esquerdo; ao oeste, com 30,00 metros, limitando com Dionisce Chaves lado direito.

Benfeitorias: sem informações. Imóvel matriculado sob nº. 2.559 do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Afonso/TO.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em 20 de setembro de 2018.

ÔNUS: Registro de Penhora (R-10), em 03/09/2014, extraído dos autos de Carta Precatória da 10ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás; Registro de Penhora (R-11), em 18/12/2014, extraído dos autos do processo nº. 4191-70.2013.4.01.4300; Registro de Penhora (R-12), em 23/06/2015, extraído dos autos do processo n. 2004.43.00.001217-4; Registro de Indisponibilidade (AV-13), em 07/12/2017, extraído dos autos do processo n. 2004.43.00.001217-4. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 593.196,28 (quinhentos e noventa e três mil, cento e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), em 27 de agosto de 2019.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrição acima.

19 – EXECUÇÃO FISCAL – 1540-75.2007.4.01.4300

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO(S): ATLAS COMERCIO DE VEÍCULOS PESADOS LTDA (CNPJ: 03.121.757/0001-21)

BEM(NS): Lote de terras para construção urbana de número 49 (atual 64), da quadra ARNO-33 (atual 307 sul), conjunto QI-01, situado à alameda 22, do Loteamento palmas, 3ª etapa, com área total de 256,95 m², sendo 10,00 metros de frente com alameda 22; 10,56 metros de fundo com avenida NS-15; 25,00 metros do lado direito com lote 51; 25,00 metros do lado esquerdo com lote 47. **Benfeitorias:** imóvel é murado e possui dois portões metálicos, sob o mesmo há edificação de duas residências, uma na frente, construção de alvenaria, meia-água, coberta por telhas de amianto e outra nos fundos, construção de alvenaria coberta por telhas de cerâmica (tipo plan), com área de construção averbada junto a Prefeitura de aproximadamente 105 m². Imóvel matriculado sob nº. 51.357 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas /TO.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), em 14 de dezembro de 2018.

ÔNUS: Registro de Arresto (R-04), em 16/11/2006, extraído dos autos do processo n. 2006.0007.5973-2, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas/TO; Registro de Penhora (R-05), em 08/05/2014, extraído dos autos do processo nº. 10748-41.2011.4.01.4300, em trâmite na

Vara Única da Subseção Judiciária de Araguaína/TO; Registro de Penhora (R-06), em 01/02/2017, extraído dos autos do processo n. 3415-66.2016.827.272, em trâmite na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas/TO; Registro de Indisponibilidade (AV-07), em 08/03/2017, extraída dos autos do processo n. 2007.43.00.001540-3. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 696.157,34 (seiscentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), em 10 de maio de 2021.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrição acima.

20 – EXECUÇÃO FISCAL – 2690-18.2012.4.01.4300

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO(S): RIO GRANDE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME (CNPJ: 05.278.855/0001-00), SERGIUS GLAUBER SIVERIS PRESTES (CPF: 002.643.161-00) e DOROTEA SIVERIS PRESTES (CPF: 249.545.940-49)

BEM(NS): 1) Fração ideal de 0,65766%, correspondendo a 25,15543 m2 da área do terreno, referente a unidade autônoma denominada apartamento 1005 do 10º pavimento do condomínio Edifício Executive Residence, situado na Alameda das Aroeiras, Lote 03, da Quadra ARNO 12, Conjunto HM-02, do Loteamento Palmas/TO, 1ª Etapa, Fase IV, Palmas/TO, registrado sob a matrícula nº. 106.867 no Cartório de Registro de Imóveis de Palmas/TO; Avaliado em R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais); 2) Fração ideal de 0,65766%, correspondendo a 25,15543 m2 da área do terreno, referente a unidade autônoma denominada apartamento 1202 do 12º pavimento do condomínio Edifício Executive Residence, situado na Alameda das Aroeiras, Lote 03, da Quadra ARNO 12, Conjunto HM-02, do Loteamento Palmas/TO, 1ª Etapa, Fase IV, Palmas/TO, registrado sob a matrícula nº. 106.878 no Cartório de Registro de Imóveis de Palmas/TO; Avaliado em R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), em 18 de novembro de 2020.

ÔNUS: Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 107.533,38 (cento e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos), em 09 de dezembro de 2020.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrição acima.

21 – EXECUÇÃO FISCAL – 8426-17.2012.4.01.4300

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO(S): INFOTEC COM PROD DE INFORMATICA LTDA – EPP (CNPJ: 04.984.427/0001-22) e PAULO GIOVANNY NUNES DOS SANTOS (CPF: 611.959.521-04)

BEM(NS): Área B-B, com 145,9223 m2 (cento e quarenta e cinco metros quadrados, noventa e dois decímetros quadrados e vinte e três centímetros quadrados) com os limites e confrontações seguintes: medindo 12,35 metros pelo lado do norte; 4,00 metros pelo lado do sul; 18,00 metros na Rua Madre Nely pelo lado leste e 17,70 metros pelo lado oeste, contornando ao norte com o terreno de Diomar Rodrigues de Souza, a leste com a Rua madre Nely, ao sul com terreno de João Pires Querido e a oeste com terreno de Alice Próspero dos Santos. Localizada do lado ímpar da Rua Madre Nely, a 85,65 metros da esquina sudoeste da Rua Frederico Lemos com a Rua Madre Nely. **Benfeitorias:** imóvel possui construída uma quitinete e uma sala comercial, coberta com telha de amianto, toda na cerâmica, rebocada e pintada. Imóvel matriculado sob nº. 12.061 do Cartório de Registro de Imóveis de Porto Nacional/TO.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em 05 de dezembro de 2019.

ÔNUS: Registro de escritura de compra e venda de uma sala no imóvel em favor de Rosalia Leite Cardoso. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 284.265,49 (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), em 19 de maio de 2020.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrição acima.

22 – EXECUÇÃO FISCAL – 1298-77.2011.4.01.4300

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO(S): SERGIO RICARDO DA SILVA (CPF: 061.803.878-77) e FCAS SERVIÇOS DE ARQUIVOS INTELIGENTES LTDA – EPP (CNPJ: 10.427.700/0001-10)

BEM(NS): 1) Lote nº. 09, localizado na Rua 281, da Quadra NR, do Loteamento Thermas de Santa Bárbara - Gleba I, na cidade de Águas de Santa Bárbara/SP, com área total de 600,00 m2, matriculado sob o número 6600 no Cartório de Registros de Imóvel de Água de Santa Bárbara, Comarca de Cerqueira César/SP. Avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); 2) Lote nº. 10, localizado na Rua 281, da Quadra NR, do Loteamento Thermas de Santa Bárbara - Gleba I, na cidade de Águas de Santa Bárbara/SP, com área total de 600,00 m2, matriculado sob o número 8606 no Cartório de Registros de Imóvel de Água de Santa Bárbara, Comarca de Cerqueira César/SP. Avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); 3) Lote nº. 11, localizado na Rua 281, da Quadra NR, do Loteamento Thermas de Santa Bárbara - Gleba I, na cidade de Águas de Santa Bárbara/SP, com área total de 600,00 m2, matriculado sob o número 6600 no Cartório de Registros de Imóvel de Água de Santa Bárbara, Comarca de Cerqueira César/SP. Avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); 4) Lote nº. 12, localizado na Rua 281, da Quadra NR, do Loteamento Thermas de Santa Bárbara - Gleba I, na cidade de Águas de Santa Bárbara/SP, com área total de 600,00 m2, matriculado sob o número 6600 no Cartório de Registros de Imóvel de Água de Santa Bárbara, Comarca de Cerqueira César/SP. Avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); e, 5) Lote nº. 13, localizado na Rua 281, da Quadra NR, do Loteamento Thermas de Santa Bárbara - Gleba I, na cidade de Águas de Santa Bárbara/SP, com área total de 582,60 m2, matriculado sob o número 6600 no Cartório de Registros de Imóvel de Água de Santa Bárbara, Comarca de Cerqueira César/SP. Avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Benfeitorias: lotes sem informação de benfeitorias. Os terrenos estão localizados em um condomínio fechado, as margens da rodovia Castelo Branco (SP 280) km 292,6 estando a cerca de dez quilômetros do centro da cidade, contando com ares verdes naturais, SPA clubes, lagos e trilha com cachoeira, portaria e vigilância 24 horas, controle de acesso e monitoramento, em via pública não pavimentada (sendo asfalto os acessos principais), sendo atendida pelos serviços de iluminação pública, rede de água e coleta de lixo. Outras informações através do sítio: <HTTPS://www.momentum.com.br/empreendimento/santa-barbara-resort-residence>.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em 21 de fevereiro de 2020.

ÔNUS: Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.301.837,75 (um milhão, trezentos e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), em 18 de março de 2020.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrição acima.

FORMAS DE PAGAMENTO

À VISTA: A arrematação far-se-á com depósito à vista (art. 892 da Lei 13.105/2015 – NCPC). O depósito será realizado em conta judicial a ser aberta pelo arrematante, na Caixa Econômica Federal, agência 3924, operação 635, sendo que somente após o pagamento integral do valor será expedida a respectiva carta de arrematação.

PARCELAMENTO PELA FAZENDA NACIONAL: Será admitido o parcelamento na forma do art. 98 da Lei 8.212/1991 e pela Portaria PGFN n. 79 de 03/02/2014. Em caso de móveis e imóveis, tanto no primeiro quanto no segundo leilão, limitando-se ao valor da dívida objeto da execução. O parcelamento observará, em casos de bens imóveis, o máximo de 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 cada uma. Já em casos de bens móveis, será admitido parcelamento em até 24 (vinte e quatro) meses, exceto para os bens consumíveis, onde não será concedido qualquer tipo de parcelamento. Nos casos em que o bem arrematado tratar-se de veículo, o prazo máximo do parcelamento será de 48 (quarenta e oito) meses, em razão do disposto no art. 1.466 da Lei 10.406/2002 (Código Civil). O arrematante deverá depositar, no ato, o valor da primeira parcela em conta judicial aberta pelo próprio arrematante, na Caixa Econômica Federal, agência 3924, operação 635. Realizado o depósito, os autos serão encaminhados à Fazenda Nacional para fins de autorização do parcelamento na forma prevista para os parcelamentos administrativos de débitos previdenciários. Para todos os casos acima citados, será vedada a concessão de parcelamento da arrematação no caso de concurso de penhora com credor privilegiado. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir do deferimento até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

Será vedada a concessão de parcelamento da arrematação no caso de concurso de penhora com credor privilegiado. O parcelamento implica constituição de hipoteca/penhor em favor do credor, o que deverá constar da carta de arrematação. **No caso de parcelamento, o licitante deverá apresentar carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, referências bancárias, idoneidade financeira e demonstrar inexistência de restrição em registro de cadastro de proteção ao crédito. Caso não seja apresentada documentação solicitada, o parcelamento não será autorizado.**

MODALIDADE ELETRÔNICA: Quem pretender arrematar ditos bens deverá ofertar lances pela Internet, através dos sites www.leiloesjudiciais.com.br e www.dmleiloesjudiciais.com.br, a partir do dia e horário indicado para o primeiro leilão, encerrando-se no dia do segundo leilão, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lanços e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes terão o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar os pagamentos, salvo disposição judicial diversa. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

ÔNUS DO ARREMATANTE: Custas de arrematação no importe de 0,5%, respeitado o limite mínimo de R\$ 10,64 e máximo de R\$ 1.915,38, nos termos da PORTARIA/PRESI/COREJ 56 de 12/02/2010, recolhida por meio de DARF e comissão do leiloeiro de 5%, calculados sobre o valor da arrematação. Caso haja adjudicação antes do leilão público, adimplemento ou parcelamento do débito

após a publicação do edital, a comissão do leiloeiro será de 2% (dois por cento) do valor devido à parte exequente, limitada em R\$ 3.000,00 (três mil reais) a ser paga por quem lhe der causa. Cabe ao arrematante custear as despesas de transporte do bem arrematado, bem como providenciar o pagamento de despesas relativas ao registro da transferência da propriedade.

ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS

01) Os bens poderão ser reavaliados e a dívida atualizada até a data do 1º leilão, sofrendo alteração em seus valores, os quais serão informados pelo Leiloeiro ora designado no ato do leilão;

02) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal e/ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referente à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão;

03) Eventuais dívidas a título de impostos, taxas, multas, etc, vencidas até a data da arrematação, não são de responsabilidade do arrematante e sim do anterior proprietário, sendo que tais dívidas sub-rogam-se no preço da arrematação, (art. 130, parágrafo único da Lei 5.172/1966 – CTN). Caso o valor da arrematação seja inferior ao valor dos débitos incidentes sobre o bem, caberá ao exequente a possibilidade de promover a execução de seu crédito em face do efetivo devedor, valendo-se dos privilégios e das prerrogativas de que possui;

04) Se houver desistência após a arrematação, caberá ao arrematante multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do lance, em favor do autor da ação;

05) A carta de arrematação somente será expedida após o transcurso do prazo recursal. Caso haja interposição de recurso, fica facultado ao arrematante, no prazo de 10 (dez) dias, desistir da arrematação do bem leiloado, oportunidade em que será devolvido o valor depositado inicialmente a título de pagamento do bem e comissão do leiloeiro. Não sendo o caso de desistência, a carta de arrematação será expedida somente após o julgamento do recurso interposto.

06) Para os bens imóveis a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;

07) Após expedida a carta de arrematação para pagamento parcelado, será a mesma levada pelo arrematante, se imóvel, ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis para averbação da hipoteca em favor da União; se móvel, será constituído penhor do bem arrematado em favor da União.

08) Considerar-se-á preço vil para os fins dispostos no art. 891 da Lei 13.105/2015 – NCPC o lance que ofertar valor inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação do bem;

09) Tratando-se de semoventes fixo como preço vil o lance que ofertar valor inferior a 70% (setenta por cento) da avaliação dos mesmos;

10) Os bens leiloados nos termos do art. 144-A da Lei 3.689/1941 – CPP terão como preço vil o lance que ofertar valor inferior a 80% (oitenta por cento) da avaliação do bem;

11) Ficam intimados pelo presente Edital os executados e respectivos cônjuges, se casados forem, e/ou na pessoa de seu representante legal, bem como eventuais: coproprietário; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, da Lei 13.105/2015 – NCPC e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 da Lei 13.105/2015 – NCPC;

12) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou;

SEDE DO JUÍZO: Quadra 201 Norte, Conjunto 1, Lote 02-A, Plano Diretor Norte, CEP 77001-128, PALMAS/TO, Telefone: (63) 3218-3898, E-mail: 03vara.to@trf1.jus.br.

Publique-se

Palmas/TO, 21 de maio de 2021.

DIOGO SOUZA SANTA CECÍLIA

JUIZ FEDERAL



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Souza Santa Cecilia, Juiz Federal**, em 21/05/2021, às 14:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13018455** e o código CRC **43D587F1**.

0004265-93.2020.4.01.8014

13018455v2

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Tocantins

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 91

Disponibilização: 24/05/2021

5ª Vara Cível e Execução Fiscal - SJTO



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

EDITAL**INSPEÇÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021
5ª VARA FEDERAL**

Documento assinado eletronicamente por **Walter Henrique Vilela Santos, Juiz Federal**, em 21/05/2021, às 13:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13014269** e o código CRC **2C24C6F1**.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal WALTER HENRIQUE VILELA SANTOS, em cumprimento as disposições insertas no art. 13, III, IV e VIII da Lei nº 5.010/66; na Seção IV do Capítulo III do Provimento Geral nº 10126799 e na Circular nº 12424897, ambos da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da Primeira Região,

FAZ SABER a todos os interessados que será realizada a Inspeção Geral Ordinária dos serviços da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Tocantins.

Art. 1º. A Inspeção Ordinária Anual da 5ª Vara da Seção Judiciária do Tocantins ocorrerá no período de **07 a 11 de junho**, no horário de 9:00 as 15:00, na modalidade remota, nos termos da Circular Coger 10428450.

§ 1º. Todos os servidores lotados na Vara ficam convocados para que nos dias e horários acima para participarem dos trabalhos da inspeção de forma remota.

§ 2º. Em caso de prorrogação da jornada de trabalho estabelecida acima, haverá a compensação de horário ou outra forma estipulada pela Administração, nos termos dos normativos aplicáveis.

Art. 2º. Serão objeto de inspeção os serviços administrativos, judiciários, cartorários, a atividade desenvolvida pelos servidores, bem como as demais providências inerentes aos trabalhos da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins.

Parágrafo único. O exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos (legados e PJe).

Art. 3º. No decorrer da Inspeção Ordinária estarão suspensos os prazos, bem como o expediente destinado às partes, exceto nas hipóteses previstas no art. 4º deste edital.

Art. 4º. Durante a inspeção haverá o recebimento de reclamação e, nos casos de perecimento de direito ou outra situação que recomende atenção imediata, o Juiz Federal atenderá às partes, apreciará os pedidos urgentes e/ou realizará audiências.

§ 1º. As reclamações pertinentes aos serviços judiciários poderão ser encaminhadas diretamente ao juízo para o endereço eletrônico 05vara.to@trf1.jus.br.

§ 2º. O atendimento a que se refere o *caput* deste artigo será através do Microsoft Teams, mediante agendamento prévio.

Art. 5º. Não haverá interrupção da distribuição.

Art. 6º. O Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União, a Defensoria Pública da União, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Procuradoria Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção através do Microsoft Teams deverão encaminhar e-mail para 05vara.to@trf1.jus.br, indicando o nome completo e o endereço eletrônico.

Art. 7º. Os trabalhos de inspeção instalar-se-ão as 9:00 do dia 07 de junho de 2021, de forma remota.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Walter Henrique Vilela Santos
Juiz Federal

Quadra 201 Norte, Conjunto 01, Lote 02A - Bairro Plano Diretor Norte - CEP 77001-128 - Palmas - TO - www.trf1.jus.br/sjto/
0006175-66.2021.4.01.8000

13014269v6



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

PORTARIA 1/2021

Convoca os servidores para a Inspeção Ordinária Anual da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Tocantins, que será realizada no período de 07 a 11 de junho de 2021.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal WALTER HENRIQUE VILELA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe/SEI 0004714-51.2020.4.01.8014,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso III da Lei nº 5.010/66, e nos termos do art. 103 do Provimento Geral nº 10126799 da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da Primeira Região,

RESOLVE:

CONVOCAR todos os servidores lotados na 5ª Vara Federal desta Seção Judiciária para auxiliar na execução dos serviços da inspeção ordinária designada para o período de **07 a 11 de junho de 2021**, no horário de 9:00 as 15:00, de forma remota, nos termos da Circular COGER nº 10428450.

Walter Henrique Vilela Santos
Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **Walter Henrique Vilela Santos, Juiz Federal**, em 21/05/2021, às 13:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13014279** e o código CRC **39CC3F8C**.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Tocantins

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 91

Disponibilização: 24/05/2021

Centro Judiciário de Conciliação - CEJUC / SJTO



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

EDITAL

INSPEÇÃO ORDINÁRIA 2021

PRAZO: 15 DIAS

O MM. COORDENADOR DO CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS, Juiz Federal **GABRIEL BRUM TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no Art. 13, III a VIII, da Lei 5.010, de 30/05/1966, no Provimento/COGER n.10126799, de 19 de abril de 2020, na Orientação Normativa COGER 1, de 19/12/2016 (3261836), na Orientação Normativa COGER n. 01, de 30 de abril de 2018 (6006281), na CIRCULAR COGER n. 10428450 e na Resolução nº 418, de 18.03.2005, alterada pelas Resoluções nºs 496, de 13.02.2006, e 530, de 30.10.2006, todas da Presidência do Conselho da Justiça Federal,

FAZ SABER a todos os interessados, principalmente aos Senhores(as) Advogados(as) e Procuradores(as) que militam neste foro, que será realizada a **INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL** nos Serviços do Centro Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária do Estado do Tocantins.

PERÍODO DE INSPEÇÃO: 7 a 11 de junho de 2021, na sede deste Juízo. Início às 14h do dia 7/6/2021 e término às 16h do dia 11/6/2021.

PROVIDÊNCIAS DECORRENTES:

1. Ficam convidados o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil/TO, a Defensoria Pública Federal e a Advocacia Geral da União para acompanharem remotamente a instalação, o desenvolvimento e o encerramento dos trabalhos.

*** Esclareço que para recebimento do convite para participação da cerimônia de abertura, via sistema Microsoft Teams, deverá ser encaminhado e-mail indicando o nome completo e endereço eletrônico do representante, para o endereço concilia.to@trfl.jus.br ou pelo whatsapp 99207-8580, em até 5 dias antes da data de abertura.**

2. O exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos (Circular COGER 12424897).

3. Durante o período de 7 a 11 de junho de 2021, os prazos processuais serão suspensos e não haverá expediente destinado às partes, ressalvadas as situações explicitadas no item 5 abaixo.

4. Não haverá interrupção da distribuição.

5. No período da inspeção, o Juiz Coordenador do CEJUC, nos feitos distribuídos a esta unidade jurisdicional, somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinados a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção e de qualquer outra situação que recomende sua atenção imediata, podendo, em tais situações, atender partes e realizar audiências.

6. As partes poderão apresentar, por e-mail à Coordenação do CEJUC/TO, reclamações que entenderem cabíveis (art. 99, § 2º, do Provimento/COGER 10126799) por meio do endereço eletrônico concilia.to@trfl.jus.br, identificando no assunto do e-mail INSPEÇÃO 2021.

7. Os membros do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil/TO, da Defensoria Pública Federal e da Advocacia Geral da União, bem como as partes e qualquer interessado em tratar diretamente de assunto relacionado à inspeção, deverão encaminhar e-mail para

concilia.to@trf1.jus.br solicitando agendamento de reunião por meio do Microsoft Teams, identificando no assunto INSPEÇÃO 2021, com antecedência razoável, indicando assunto, nome completo e endereço eletrônico.

Publique-se. Cumpra-se.

GABRIEL BRUM TEIXEIRA

JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO CEJUC/TO



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Brum Teixeira, Juiz Federal - Coordenador das Turmas Recursais**, em 21/05/2021, às 13:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12982502** e o código CRC **8770EBD7**.

Quadra 201 Norte, Conjunto 01, Lote 02A - Bairro Plano Diretor Norte - CEP 77001-128 - Palmas - TO - www.trf1.jus.br/sjto/
0006179-06.2021.4.01.8000

12982502v5



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

PORTARIA 1/2021

Convoca os servidores para a Inspeção Ordinária do ano de 2021

O JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0004714-51.2020.4.01.8014,

CONSIDERANDO:

a) que o Centro Judiciário de Conciliação do Tocantins será submetido à inspeção anual no período de 7 a 11 de junho de 2021, no horário normal de expediente, devendo estar disponíveis para início dos trabalhos às 9h do dia 7/6/2021;

b) o disposto no art. 13, inciso III, da Lei nº 5.010, de 30/05/66, e nos termos do Provimento COGER 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região,

RESOLVE:

I - Designar o período de 7 a 11 de junho de 2021, no horário normal de expediente, para a realização da inspeção anual, devendo todos os servidores estar disponíveis para início dos trabalhos, às 9h do dia 7/6/2021, e encerramento às 15h do dia 11/6/2021.

II - O trabalho se efetivará preferencialmente na **modalidade remota** e o exame de autos ocorrerá **nos processos judiciais eletrônicos, de acordo com a Circular COGER 12424897**, Itens II e IV, devendo todos os servidores estar disponíveis pelo aplicativo *Teams*, e-mail funcional e respectivos telefones celulares, durante todo o período da inspeção, sem prejuízo da eventual convocação para comparecimento presencial, caso se verifique estritamente necessário.

III - Informar que os trabalhos serão desenvolvidos na forma do Provimento/COGER Nº 10126799 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região e da Resolução/CJF nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, e que durante o período de inspeção haverá suspensão dos prazos.

IV - **Determinar** a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Defensoria Pública da União e à Advocacia-Geral da União, convidando-os para acompanharem remotamente a instalação e o desenvolvimento dos trabalhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabriel Brum Teixeira**Juiz Federal Coordenador do Cejuc/TO**

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Brum Teixeira, Juiz Federal - Coordenador das Turmas Recursais**, em 21/05/2021, às 14:02 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12986249** e o código CRC **EA3086C9**.

Quadra 201 Norte, Conjunto 01, Lote 02A - Bairro Plano Diretor Norte - CEP 77001-128 - Palmas - TO - www.trf1.jus.br/sjto/
0006179-06.2021.4.01.8000

12986249v8

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Tocantins

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 91

Disponibilização: 24/05/2021

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJTO / SSJ de Araguaína



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

PORTARIA 1/2021

Convoca os servidores da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Araguaína para auxiliar na execução dos serviços da inspeção Ordinária de 2021.

O Juiz Federal **VICTOR CURADO SILVA PEREIRA**, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araguaína-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0004714-51.2020.4.01.8014 ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso III, da Lei nº 5.010, de 30.05.66 e nos termos do Provimento COGER 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região.

RESOLVE:

Documento assinado eletronicamente por **Victor Curado Silva Pereira, Juíza Federal**, em 20/05/2021, às 15:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12990938** e o código CRC **BDEBC60D**.

I - **CONVOCAR** os servidores lotados na 1ª Vara desta Subseção Judiciária para execução dos serviços da inspeção ordinária designada para o período de **07 a 11 de junho de 2021**, no horário normal de expediente, devendo estar disponíveis para inícios dos trabalhos, às 10 horas do dia 07.06.2021.

II - O trabalho se efetivará preferencialmente na **modalidade remota** e o exame de autos ocorrerá **nos processos digitais (PJ-e) de acordo com a Circular COGER 12424897**, devendo todos os servidores estarem disponíveis pelo aplicativo *Teams*, e-mail funcional, durante todo o período da inspeção, sem prejuízo da eventual convocação para comparecimento presencial, caso se verifique necessário.

III – **DETERMINAR** que, no período fixado para a realização da inspeção não serão concedidas férias aos servidores, salvo as que já foram previamente marcadas e que não resultem em prejuízo para as atividades de inspeção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Araguaína(TO), data da assinatura eletrônica.

VICTOR CURADO SILVA PEREIRA

Juiz Federal



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

EDITAL

Edital da Inspeção Ordinária da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Araguaína no ano de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Curado Silva Pereira, Juíza Federal**, em 20/05/2021, às 15:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12990374** e o código CRC **C98A9539**.

O Juiz Federal, Dr. Victor Curado Silva Pereira, Primeira Vara da Subseção Judiciária de Araguaína - TO, nos termos do art. 13, III, IV e VIII, da Lei n. 5.010/66 e do Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região.

FAZ SABER a todos os interessados, principalmente aos Senhores Advogados e Procuradores que militam neste foro, que será realizada a Inspeção Ordinária Anual nos Serviços a cargo da 1ª Vara Federal e do Juizado Especial Federal Adjunto da Subseção Judiciária de Araguaína-TO.

PERÍODO DE INSPEÇÃO: 7 a 11 de junho de 2021, na sede deste Juízo. Início às 10h do dia primeiro dia de trabalhos e término às 18h do dia 11.

PROVIDÊNCIAS DECORRENTES:

1. Ficam convidados os representantes do Ministério Público Federal no município de Araguaína, da Advocacia-Geral da União no Estado do Tocantins, da Defensoria Pública da União no Estado do Tocantins e da Ordem dos Advogados do Brasil-TO, para acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, devendo encaminhar mensagem para o endereço eletrônico 01vara.arn@trf1.jus.br, caso desejem tratar de assunto relacionado à Inspeção através do aplicativo Microsoft Teams (Circular COGER 12424897, item 1);

2. Os processos examinados serão somente aqueles que tramitam no sistema PJE (Circular COGER 12424897);

3. Serão inspecionados ao menos 200 (duzentos) e no máximo 600 (seiscentos) processos em tramitação na Primeira Vara com JEF Adjunto, bem como serão excluídos da inspeção:

(3.1) os processos sobrestados ou suspensos nos termos dos arts. 313 e 921 do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), e nas demais hipóteses previstas em lei,

(3.2) os processos apensados, suspensos e arquivados, com ou sem baixa, ou cuja última movimentação ou tarefa se refira à suspensão ou sobrestamento,

(3.3) os processos que se encontrarem dentro do período de publicação de sentença ou acórdão ou para interposição de recurso, apresentação de contrarrazões ou remessa para os tribunais,

(3.4) os processos distribuídos desde a última semana anterior aos trabalhos,

(3.5) os processos com audiência designada ou incluídos em pauta,

(3.6) os processos que aguardam pagamento de precatório,

4. Suspensão dos prazos processuais, inicialmente, desde o dia 07.06.2021 até 11.06.2021, se não houver prorrogação (caso seja prorrogado o período da inspeção, a suspensão se estenderá até o último dia do período prorrogado);

5. Não haverá interrupção da distribuição, devendo os Juízes Federais, nas hipóteses de periclitamento de direito ou em outra situação que recomende atenção imediata, apreciarem os pedidos urgentes;

6. As partes poderão apresentar sugestões e reclamações que entenderem cabíveis, às quais devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico 01vara.arn@trf1.jus.br (CIRCULAR COGER 3/2021).

Publique-se. Afixe-se. Inclua-se no Mural Virtual da Unidade. Cumpra-se.

Araguaína (TO), data da assinatura.

Victor Curado Silva Pereira

Juiz Federal

Av. José de Brito Soares, Lote 05, Quadra M-12 - Bairro Setor Anhanguera - CEP 77818-530 - Araguaína - TO - www.trf1.jus.br/sjto/
0006180-88.2021.4.01.8000

12990374v6